

# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Finanças e Orçamentos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Comissão de Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

3 SET. 2022

Protocolo N° 668

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

27 SET. 2022

APROVADO

Parecer 050/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 040 de 2022

Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei Municipal nº 3.591, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a contribuição previdenciária suplementar do Município de Chopinzinho, para a instituição do plano de amortização do *déficit* técnico atuarial do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Referido Projeto de Lei vem como resposta a reunião realizada entre o Poder Executivo Municipal e seus representantes na pessoa do Prefeito, Procurador Geral; da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte; de membro da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Finanças; de representante do PREVCHOPIM; presidente do CACs-FUNDEB; da presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho; e diretores e pedagogos das Instituições da Rede Municipal de Ensino, onde se buscou uma análise para encontrar soluções para a defasagem dos vencimentos dos profissionais do magistério.

Assim sendo, foi apresentado a esta casa de leis, proposta pela Administração Municipal de aumento em um percentual de 20% (vinte por cento) nos vencimentos dos profissionais do magistério, sendo concedido no equivalente a 4% (quatro por cento) ao ano, em um lapso temporal de 20 anos, proposta essa, já analisada e aprovada. Posto isto, foi apresentado pelo PREVCHOPIM, estudo atuarial de acordo com a mudança legislativa, haja vista a necessidade de compatibilização da modificação com o plano de custeio de previdência, considerando os reflexos futuros.

A solução apresentada para tal adequação, foi uma majoração da alíquota suplementar para amortizar o *déficit* atuarial do RPPS, de 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) para 2023, e 20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento) para 2024. Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das comissões quanto a matéria de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios da legalidade e da constitucionalidade, bem como que há pertinência na matéria proposta a qual encontra amparo legal, bem como, que há estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa que viabilize a implementação apresentada. E por assim ser, entende-se que deve o presente Projeto de lei ser levado ao Plenário para a votação. É o parecer.

Câmara Municipal, em 22 de setembro de 2022.

Osmar Checchi  
Presidente

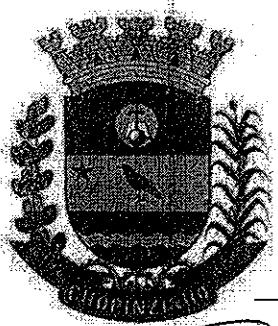
Leandro Cesar de Abreu  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Leandro Cesar de Abreu  
Presidente

Lídia Possolo  
Relator

Osmar Checchi  
Membro



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Pedrinho  
Presidente

Salomon Miri  
Presidente

Nereu Hengen  
Presidente

Prof. Ivo Patel  
Relator

Pedrinho  
Relator

Salomon Miri  
Relator

Lídia Posso  
Membro

Zico  
Membro

Zico  
Membro